



**MUNICIPIO DE ANGULO**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2026**

Decreto nº 121/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$654,23 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.006		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.006.15.451.0008.1.016		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
353 - 4.4.90.51.00.00	31804	OBRAS E INSTALAÇÕES	645,31
353 - 4.4.90.51.00.00	31823	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,57
353 - 4.4.90.51.00.00	31838	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,08
353 - 4.4.90.51.00.00	31846	OBRAS E INSTALAÇÕES	8,27
		Total Suplementação:	654,23

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Emendas - Fonte: 31804	645,31
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Emendas - Fonte: 31823	0,57
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Emendas - Fonte: 31838	0,08
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Emendas - Fonte: 31846	8,27
Total da Receita:	654,23

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 1 de Junho de 2026.